



PREVIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no Importe de 38%”

Marcelo Alves de Freitas, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º. IMPLANTAR, em decorrência do cumprimento de sentença proferido nos autos nº 0801913-85.2021.8.12.0018, sentença nº 0803245-63.2016.8.12.0018, **38% (trinta e oito por cento) de Adicional por Tempo de Serviço**, sobre o vencimento-base da servidora aposentada **MARIA JOSEFA DE SOUZA BORGES**.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021, competência da implantação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.


MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1449, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR o art. 2º da Portarias nº 1447, de 30 de dezembro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022."

Art. 2º ALTERAR o art. 2º da Portarias nº 1448, de 30 de dezembro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no Importe de 38%"

Marcelo Alves de Freitas, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **IMPLANTAR**, em decorrência do cumprimento de sentença proferido nos autos nº 0801913-85.2021.8.12.0018, sentença nº 0803245-63.2016.8.12.0018, **38% (trinta e oito por cento) de Adicional por Tempo de Serviço**, sobre o vencimento-base da servidora aposentada **MARIA JOSEFA DE SOUZA BORGES**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo